

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額 Importância
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
02	03	09	01	99	其他特別計劃 Outros projectos especiais	\$ 4,500,000.00
04	00	00	00		經常轉移 Transferências correntes	
04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares	
04	02	02	00		特別及個別資助 Subsídios específicos e pontuais	
04	02	02	01		租用設施 Aluguer de instalações	\$ 1,500,000.00
04	02	02	02		參與地區及國際賽事 Participações internacionais e regionais	\$ 30,000,000.00
04	02	02	03		運動員培訓計劃 Acções de formação para atletas	\$ 6,000,000.00
04	02	02	08		獎金 Prémios	\$ 2,000,000.00
04	02	02	09		其他特別及個別資助 Outros subsídios específicos e pontuais	\$ 10,000,000.00
05	02	06	00		保險——民事責任 Seguros — Responsabilidade civil	\$ 300,000.00

二零零六年六月六日於體育發展基金行政管理委員會——主席：黃有力——唐偉良——張祖強

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 6 de Junho de 2006. — O Presidente, *Vong Iao Lek* — *Tong Wai Leong* — *Chang Tou Keong Michel*.

### 第 204/2006 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學於2006/2007學年度向澳門保安部隊高等學校開辦之【警官/消防官培訓課程】提供有關文化、法律及技術範圍學科的教學服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立於2006/2007學年度向澳門保安部隊高等學校開辦之【警官/消防官培訓課程】提供有關文化、法律及技術範圍學科的教學服務的執行合同，金額為 \$ 1,472,016.00（澳門幣壹佰肆拾柒萬貳仟零壹拾陸元整），並分段支付如下：

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2006

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau, a prestação de serviços para a leccionação de disciplinas compreendidas nas áreas cultural, jurídica e técnica dos cursos de formação de oficiais ministrados na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, para o ano lectivo de 2006/2007, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação de serviços para a leccionação de disciplinas compreendidas nas áreas cultural, jurídica e técnica dos cursos de formação de oficiais ministrados na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, para o ano lectivo de 2006/2007, pelo montante de \$ 1 472 016,00 (um milhão, quatrocentas e setenta e duas mil e dezasseis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2006年 .....	\$ 500,292.00
2007年 .....	\$ 971,724.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.03.09.00.01 其他未列明之負擔」帳目之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月十八日

行政長官 何厚鏞

Ano 2006 .....	\$ 500 292,00
Ano 2007 .....	\$ 971 724,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «Outros encargos não especificados», com a classificação económica 02.03.09.00.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 205/2006 號行政長官批示

鑑於判給 PAL Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada 聯營公司提供「氹仔新海關大樓建造工程的協調及監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 PAL Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada 聯營公司訂立「氹仔新海關大樓建造工程的協調及監察」服務的執行合同，金額為 \$5,281,250.00（澳門幣伍佰貳拾捌萬壹仟貳佰伍拾元整），並分段支付如下：

2006年 .....	\$ 2,031,250.00
2007年 .....	\$ 3,250,000.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.08、次項目 1.023.031.05 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2006

Tendo sido adjudicada ao Consórcio PAL Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio PAL Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», pelo montante de \$ 5 281 250,00 (cinco milhões, duzentas e oitenta e uma mil, duzentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 2 031 250,00
Ano 2007 .....	\$ 3 250 000,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.08, subacção 1.023.031.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.